

A PEQUENA CIDADE E A CIDADE LOCAL NO ESTADO DE GOIÁS, SANCLERLÂNDIA UM EXEMPLO?*

ELSON RODRIGUES OLANDA**

RESUMO

A discussão sobre os municípios goianos tem como um de seus objetivos contribuir para o ensino de Geografia de Goiás – disciplina oferecida para o segundo ano do Ensino Médio no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás. O presente trabalho aborda as indefinições de cidade e de pequena cidade. A pequena cidade e a cidade local constituem referências para uma reflexão sobre os municípios goianos entre os quais a cidade de Sanclerlândia. Essa reflexão permite uma comparação quantitativa dos municípios com as comarcas, destacando-os como unidades territoriais detentores dos poderes Executivo e Legislativo, enquanto as comarcas constituem-se, especialmente, em unidades territoriais do poder Judiciário estadual.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino de Geografia de Goiás, pequena cidade, município, Sanclerlândia.

The small city and the local city in the state of Goiás, is Sanclerlândia an example?

ABSTRACT

The discussion about the municipal districts of Goiás aims at contributing to the teaching of Geography of Goiás- a subject offered at Cepae/UFG for the second year of High School. The present paper discusses the lack of definition for city and small city. The small city and the local city constitute references to a reflection on the municipal districts of Goiás and the city of Sanclerlândia-GO. This reflection on the municipal districts of Goiás allows a quantitative comparison of the municipal districts with the districts council. The municipal districts are territorial units which hold the Executive and Legislature branch of government, while the district councils constitute, spatially, the territorial units of the state Judiciary.

KEY WORDS: Teaching of Geography of Goiás, small city, municipal district, Sanclerlândia.

Quando cheguei praqui, o arraial ainda estava começando, não tinha nenhum arruado direito
(Carmo Bernardes)

* O texto base e inicial que constituiu o presente artigo foi desenvolvido e apresentado como trabalho da disciplina Cidades e Redes, ministrada pela Prof^ª Dr^ª Beatriz Ribeiro Soares, no Programa de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, em 2005.

** Professor de Geografia do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da UFG.
E-mail: eolanda@cepae.ufg.br.

INTRODUÇÃO

Um dos objetivos deste artigo é o de realizar, inicialmente, uma reflexão sobre a (in)definição de *cidade* e de *pequena cidade*, especialmente no Estado de Goiás, onde neste primeiro decênio do século XXI, 198 dos seus 246 municípios têm população igual ou inferior a 20 mil habitantes.

A reflexão sobre a importância da pequena cidade no território goiano tem, também, a intenção de contribuir, mesmo que de forma indireta, para o ensino da geografia de Goiás, haja vista no Ensino Médio do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (Cepae/UFG) existir uma disciplina assim denominada. Dessa forma, acredita-se na articulação prática de pesquisa e ensino de Geografia.

O que é uma cidade? O que é uma pequena cidade? Qual é o critério que constitui o ponto de partida na (in)definição de pequena cidade? É apenas o critério demográfico? A partir destas questões o trabalho estabelece inicialmente, uma linha de raciocínio baseada em três pontos: as indefinições sobre a pequena cidade, as preocupações existentes entre os geógrafos e as tentativas de definições.

Na ciência geográfica, a definição do que seja uma cidade não aparece de forma muito precisa. Se há indefinições relacionadas à *cidade* de um modo geral, quando se trata de pequena cidade, em particular, as indefinições continuam.

A preocupação predominante nos estudos realizados pela geografia urbana está centrada nas médias e grandes cidades. E a pequena cidade, qual é o seu espaço no campo da pesquisa e da ciência geográfica? Uma constatação é que mesmo com uma carência teórico-metodológica para a realização dos estudos sobre as pequenas cidades, há uma preocupação dos geógrafos com essa temática.

As indefinições possibilitam as preocupações e estas impulsionam as investigações. Sanclerlândia, localizada na Mesorregião Centro-Goiano, é apontada, neste trabalho, como exemplo singular de *pequena cidade local*.

AS INDEFINIÇÕES

A definição de cidade não é tão simples como possa parecer. Entre os geógrafos não há um consenso a respeito do que seja uma cidade.

Partindo-se desse pressuposto, tem-se, então, um campo onde há mais divergências do que convergências.

O *Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa* (Holanda, 1998, p. 403) define cidade como: “complexo demográfico formado, social e economicamente, por uma importante concentração não agrícola, i. e., dedicada a atividade de caráter mercantil, industrial, financeira e cultural, urbe”. Essa definição, mesmo sendo de caráter genérico aponta para uma diferenciação espacial, uma vez que para ser cidade, há uma especialização produtiva em que a *importante concentração* não é agrícola. O difícil é estabelecer parâmetros para conceituar o que é uma importante concentração não agrícola. Uma concentração populacional pode ser não agrícola, importante em determinados aspectos e pode não ser uma cidade. Todavia, a definição do dicionário pode ser vista como um ponto de partida para reflexões mais amplas no âmbito da ciência geográfica.

O *Dicionário de Geografia* (Small e Witherick, 1992, p. 47) assim define cidade:

Povoação grande e permanente com uma população de diversas características e profissões, geralmente não auto-suficiente na produção de alimentos e dependendo da indústria transformadora e do comércio para satisfazer o desejo dos seus habitantes, e abastecendo de bens e serviços as áreas que ficam fora dela (região citadina, hinterland). Legalmente o título de “cidade” é concedido a uma grande vila com certas condições específicas: na Europa, inicialmente, o termo era concedido a qualquer povoação que tivesse uma catedral; nos Estados Unidos, actualmente, o termo aplica-se de uma forma muito liberal, designando mesmo modestas povoações urbanas.

A definição do *Dicionário de Geografia*, além de impregnada de grande complexidade, aponta para outros questionamentos: O que é uma povoação grande? Parece embutida a ideia do critério demográfico, *povoação grande*, de população grande? O que é uma população grande? Ao continuar a explicação pela definição legal, também não avança muito, visto que *uma grande vila com condições específicas* pode ser entendido de diferentes modos. Daí, exigir a pergunta: quais são as condições específicas? Ao recorrer ao exemplo pretérito europeu, a definição se aproxima de uma influência religiosa e católica, haja vista a povoação provida de catedral estar relacionada à presença de um bispo, pois catedral vem de cátedra, ou seja, a cadeira do bispo.

Da mesma forma do *Dicionário Aurélio*, o *Dicionário de Geografia* aponta para uma separação entre urbano e rural, pois um dos critérios para ser cidade é a insuficiência na produção de alimentos e a dependência das atividades comercial e industrial, ou seja, dos setores secundário e terciário. Com todas as ressalvas, a definição é importante no sentido de indicar as diferentes acepções ao termo *cidade*, como nos exemplos europeu e estadunidense. Para a cidade, há, então, uma definição legal.

No aspecto jurídico, as normas legais que definem uma cidade são bastante diferenciadas, tanto na Europa quanto na América Latina. Mas há sempre um ponto de partida, que privilegia o critério demográfico. As localidades/aglomerações com população inferior a 10 mil habitantes são consideradas rurais na Espanha, Grécia, Itália e Portugal. Na França, para ser urbana a aglomeração deve ter mais de dois mil habitantes. Em países da América Latina, como a Argentina, Bolívia, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e Venezuela, a aglomeração com população considerada rural varia de mil a 2.500 habitantes. Organizações internacionais adotam o parâmetro de 20 mil habitantes para uma localidade/aglomeração ser urbana (Abramovay, 2000).

No Brasil, a definição legal de cidade remonta à primeira metade do século XX (1938), pelo Decreto-Lei 311/38 todas as sedes de municípios são nomeadas cidades independente da sua dimensão populacional. No caso dessa definição legal, o critério demográfico não foi o mais importante, pois não importa se a sede do município abriga algumas centenas ou milhões de habitantes, basta ser sede de um município.

Embora o Decreto-Lei 311/38 ainda esteja em vigor, no início do século XXI (2001) o Estatuto da Cidade prevê que a maioria dos municípios com menos de 20 mil habitantes não é obrigada a ter um Plano Diretor. Se se entende o Plano Diretor como instrumento legal e regulador importante e que constitui o parâmetro para definir uma cidade, os municípios com população inferior a 20 mil habitantes não são cidades. A seguir esse pressuposto, dos 246 municípios goianos, 181 não são cidades (Quadro 1), uma vez que eles apresentam população inferior a 20 mil habitantes. Além desses, 17 municípios em Goiás, apesar de número populacional inferior a 20 mil habitantes, são obrigados a ter Plano Diretor, visto se enquadrarem em critérios diferentes do demográfico, tais como localização em regiões metropolitanas, ser estância turística ou hidromineral.

QUADRO 1– Municípios goianos (população residente x Plano Diretor: 2005)

REFERÊNCIA/INDICADOR	NÚMERO DE MUNICÍPIOS E %
População superior a 20 mil habitantes	48 (19,52%)
População inferior a 20 mil habitantes	198 (80,48%)
População inferior a 20 mil habitantes, mas com obrigação legal de ter Plano Diretor	17 (6,91%)
Total de municípios com obrigação legal de ter Plano Diretor	65 (26,42%)
Total de municípios	246 (100%)

Fontes: Diário Oficial da União (2004) e O Popular (2005). Organização: E. R. Olanda.

Definir o que é uma cidade não é uma tarefa fácil; a definição de que é uma pequena cidade é mais complexa ainda. Algumas questões merecem ser levantadas, tais como: qual é a rede urbana em que a cidade participa ou está inserida? A análise é no âmbito regional, nacional ou mundial?

No Brasil, nas análises regionais, o que é uma pequena cidade será diferenciado das análises que abordam o país como um todo e a complexidade de sua rede urbana. Se a análise for em nível mundial também será diferenciada da análise que considere a rede urbana brasileira e, dessa forma, uma cidade brasileira avaliada como pequena pela Organização das Nações Unidas (ONU), necessariamente não será assim se for considerada a rede urbana brasileira.

Segundo Clarck (1991, p. 47), “quando se desce na escala da maior aglomeração urbana para o menor lugarejo rural, é extremamente difícil identificar linhas divisórias e terminologias aceitáveis universalmente”. Neste trabalho, concorda-se com a posição de Clarck, uma vez que para o universo da rede urbana brasileira há uma diferenciação por estados e regiões, o que dificulta a utilização das linhas divisórias do que seja uma cidade pequena, média ou grande e das respectivas definições. O que é uma dificuldade constitui, por outra face, um rico laboratório para análises e estudos geográficos.

Mesmo com dificuldades para abarcar o conjunto da rede urbana brasileira, as classificações que abrangem esta totalidade são muito im-

portantes como a de Veiga (2003) que classificou os então 5.507 municípios brasileiros da seguinte forma: Rede urbana, 455 municípios com 100 mil habitantes ou mais; Rurbanos, 567 municípios com 50 a 100 mil habitantes e; Malha rural, 4.485 municípios não urbanos. Para o autor, os municípios que estão fora da malha urbana brasileira foram classificados em esvaentes, letárgicos e atraentes.

A análise de Veiga tem a preocupação centrada numa terminologia universalizante para a rede urbana brasileira. Isso está demonstrado em um questionamento feito por ele: “Será razoável que no início do século 21 se considere ‘cidade’ um aglomerado de menos de 20 mil pessoas?” (Veiga, 2003, p. 2). Se a análise das pequenas cidades for além da demografia, no Brasil, tem sim, muitas *idades locais* com população inferior a 20 mil habitantes.

Para os estudos de pequenas cidades, a demografia é sempre importante, porém não deve constituir-se como única possibilidade, uma vez que no início deste século o mundo e o Brasil oferecem uma heterogeneidade e diversidade que os tornam muito complexos. Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, algumas preocupações com os estudos das pequenas cidades.

AS PREOCUPAÇÕES

O estudo das pequenas cidades no Brasil ainda não ocupa grande espaço entre os geógrafos brasileiros. A maioria dos estudos concentra-se nas análises das grandes cidades, em especial das metrópoles. A produção do conhecimento, nesse sentido, ocorre por meio das grandes cidades, ou seja, elas irradiam as principais inovações, inclusive as análises das grandes, médias e pequenas cidades.

O fato de não ocuparem grande espaço nos estudos dos geógrafos brasileiros não significa que as pequenas cidades estejam no rol dos temas esquecidos ou escamoteados. Essa temática tem sido levantada pelos seguintes autores, entre outros: Silva (1978); Santos (1979); Corrêa (1997, 2000, 2004); Soares (2005); Soares e Bessa (1999); Wanderley (2001) e Endlich (2002).

Na década de 1970, as pequenas cidades eram motivo de preocupação. De acordo com Silva (1978, p. 100): “As pequenas cidades, muitas das quais em crescimento também acelerado, não são lembradas com tanta frequência, na suposição nem sempre correta, de que seus problemas não apresentam a gravidade dos das metrópoles”.

Quase três décadas após o alerta feito por Silva (1978), novamente, outros geógrafos e geógrafas, em demonstrações de interesse por estudos de pequenas cidades, continuam preocupados com a questão. A seguir, apresentam-se cinco demonstrações em ordem cronológica dessas preocupações.

Para Wanderley (2001, p. 3), “a pesquisa sobre os pequenos municípios parecem permanecer à margem do interesse dos pesquisadores, sem que se formule sobre eles uma reflexão sistemática”.

Ao fazer referência aos pequenos municípios goianos, Olanda (2001, p. 110) aponta para as suas especificidades: “Estes pequenos núcleos desconhecidos e tratados meramente como dados estatísticos têm algumas especificidades pouco conhecidas que merecem ser estudadas pela Geografia Urbana”.

Segundo Endlich (2002, p. 5), “no meio acadêmico não são muitos os trabalhos que se dedicam ao estudo das pequenas cidades. Os poucos estudos existentes permanecem isolados e avança-se pouco, teoricamente, em relação à compreensão destes espaços”.

De acordo com Corrêa (2004, p. 76), “o estudo das pequenas cidades é, em realidade, de fundamental importância para a compreensão do urbano em seu escalão inferior”.

Para Soares (2005), há uma carência teórico-metodológica no estudo de pequenas cidades e a rigidez dos parâmetros nacionais de classificação pode ocasionar problemas devido à complexidade e diversidade da realidade sócio-espacial do Brasil.

As preocupações mencionadas têm o intuito de exemplificar que o estudo de pequenas cidades pode e deve ter espaços na pesquisa em Geografia, porém como já mencionado neste trabalho, não há uma definição clara e muito menos um conceito do que seja uma pequena cidade. Algumas tentativas de definições serão abordadas no tópico seguinte.

HÁ DEFINIÇÕES?

As definições de pequena cidade são muito variadas. Para a rede urbana italiana, na década de 1970, Donne (1990, p. 101-102) assim definiu uma pequena cidade:

As pequenas cidades funcionam como mercados de recolha dos produtos agrícolas, como pontos de chegada de circuitos de distribuição, agência

bancária, centro residencial da burguesia proprietária. Além dos serviços municipais acham-se nelas situados alguns tipos raros de comércio como: a livraria, o cinema, as escolas superiores, o grande armazém.

Como o Brasil diferencia-se da Itália, nas pequenas cidades brasileiras dificilmente encontram-se cinemas e livrarias, nos demais aspectos a definição pode se aproximar da realidade brasileira.

No Brasil, no final da década de 1960, de forma indireta, baseando-se em critérios demográfico e jurídico-político, Camargo (1968, p. 41) classificou as pequenas cidades: “Em nossa classificação chamamos de urbana as aglomerações com 5.000 habitantes e mais; e de semi-urbanos os aglomerados com menos de cinco mil habitantes, localizados nas sedes municipais”.

Independentemente da definição ou classificação do que seja ou não cidade, as pequenas cidades ocupam sempre o nível *fundamental/inferior* de uma rede urbana (Santos, 1979; Corrêa, 2000).

Sobre a definição de uma pequena cidade não há uma clareza teórica, mas as formulações de Santos (1979, p. 70-71) constituem um bom referencial e ponto de partida para o estudo de pequenas cidades:

A cidade local é a dimensão mínima a partir da qual as aglomerações deixam de servir às necessidades da atividade primária para servir as necessidades inadiáveis da população com verdadeira especialização do espaço. [...] Poderíamos então definir a cidade local como a aglomeração capaz de responder às necessidades vitais mínimas, reais ou criadas, de toda uma população, função esta que implica uma vida de relações.

Como há, aqui, concordância de que a pequena cidade pode ser uma cidade local e que ocupa a posição no extremo inferior de uma dada rede urbana, e que ela detém particularidade e singularidade numa determinada totalidade, a seguir far-se-á uma reflexão sobre os pequenos municípios no Estado de Goiás.

A SINGULARIDADE E A PARTICULARIDADE DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS

No Brasil e no Estado de Goiás, a população está concentrada em grandes centros urbanos, “há uma geografia das metrópoles”. O conhecimento produzido nos e para os grandes centros não servem de parâmetros

para estudos das pequenas localidades. Elas detêm particularidades e singularidades que só podem ser distinguidas com estudos específicos.

Uma das particularidades pode estar relacionada aos poderes governamentais. Os municípios brasileiros têm apenas os poderes Executivo e Legislativo. O executivo é representado pela Prefeitura Municipal e comandado pelo prefeito. O poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal e exercido pelos vereadores. Nas esferas estaduais e federal existe também o Poder Judiciário. Esse poder, nos estados, é organizado espacialmente nas Comarcas. No estado de Goiás, todas as sedes de Comarcas são também sedes de municípios (Fig. 1), entretanto, apenas 118 municípios goianos são sedes de Comarcas, os outros 128 são apenas *Distritos Judiciais das Comarcas*. Se o critério usado para ser cidade fosse a Comarca, em Goiás só existiriam 118 cidades.

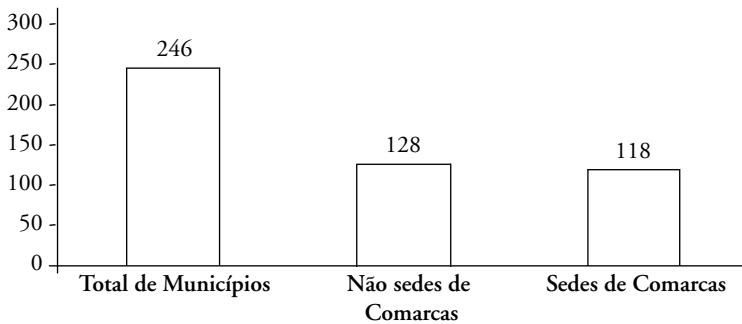


Fig. 1: Municípios e Comarcas em Goiás: 2005

Fontes: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2005) e Diário Oficial da União (2004).
Organização: E. R. Olanda.

No início deste século, mais da metade (66,26%) dos 246 municípios goianos têm população inferior ou igual a dez mil habitantes, então, esses pequenos municípios em seu conjunto têm papel importante no Estado de Goiás, o que já representa algo de relevante para impulsionar a realização de estudos geográficos.

Considerando a possibilidade de o estudo de um pequeno município poder ser relevante no interior da Geografia, surgem questões importantes: Como estudá-lo? Quais são as categorias geográficas a serem consideradas?

As categorias *território e região*, dentre outras, são importantes para estudar um município. Estas duas categorias pertencem ao rol das

principais categorias geográficas. De acordo com Cavalcanti (2001, p.12), grifo nosso, “As categorias lugar, paisagem, *território*, *região*, natureza e sociedade orientam o olhar geográfico sobre a cidade”. Nesse caso, o olhar geográfico não é exclusivamente sobre uma cidade, mas sobre um município. Segundo Bitoun (1999, p. 194), grifo nosso:

Para os geógrafos, os municípios não são simplesmente instâncias federativas no arranjo institucional da nação, *cada um deles é um território* caracterizado pela sua posição, suas paisagens, suas práticas culturais e políticas desenvolvidas por agentes sociais locais e de outras esferas territoriais.

Ao analisar o território municipal, deve ficar claro que o território não é estático, e sim dinâmico. A constituição de um território municipal é também uma construção histórica, ou seja, ocorre no tempo e no espaço, simultaneamente, e nesse sentido, essa reflexão é respaldada por Barreira (1997, p.137), para quem “o território municipal é uma construção que contém história”.

O território detém, assim, uma historicidade. Essa historicidade também é compartilhada por Castro (1994, p.165), quando discute a relação entre território e poder local: “O território passa a ser tratado como sujeito do processo histórico, substituindo e reduzindo a visibilidade das relações sociais, que se diluem nos problemas territoriais”.

Mediante esse alerta propiciado pela autora supramencionada, evidentemente que a importância do território não deve ser superdimensionada e nem subdimensionada, mas colocada no seu devido lugar como uma das principais categorias para a análise geográfica.

Outra dimensão do território ainda é colocada por Castro (1994, p.160): “Paralelamente a noção de ‘planeta’(sic) enquanto morada da humanidade, fortalece-se a noção de território enquanto morada de uma sociedade particular”.

Ao apontar um município como um objeto de estudo entende-se que essa *unidade territorial* é dotada de *singularidade* e de *particularidade*. Singular porque ele é único em seu processo espacial e histórico, e, particular porque ele não é por si mesmo, não é isolado, ele está inserido em uma determinada região. E o que é a região? Mais importante que uma resposta é a compreensão de sua complexidade e de sua importância no seio da ciência geográfica. E nesse aspecto, essa reflexão apoia-se em Santos, Corrêa, e Barreira.

Santos (1988, p.46) indica a complexidade da categoria região: “Estudar uma região significa penetrar num mar de relações, formas, funções, organizações, estruturas, etc. com seus mais distintos níveis de interação e contradição”.

Corrêa (1997, p.186-194) apresenta um conceito de região:

Conceitualmente a região é uma classe de área, isto é, um conjunto de unidade de área, como os municípios que apresentam uma grande uniformidade interna e grande diferença face a outros conjuntos. [...] Além da própria realidade demandar o conceito de região ela constitui-se na mais importante via geográfica de se introduzir na geografia a difícil e relevante categoria da particularidade.

A região não deve ser entendida como já previamente definida e a postura do geógrafo não deve ser a de mergulhar com a sede que lhe é peculiar e se deleitar no poço da região que lhe é oferecido. O entendimento aqui é outro. Cabe ao geógrafo perguntar como é constituída uma região; a partir de quais pressupostos? Faz-se necessário entender que esse tipo de complexidade pode ser o motor, ou em outras palavras, a força impulsionadora para uma investigação específica, o que é muito bem exemplificado por Barreira (1997, p. 84-85):

O estudo do específico pode constituir-se numa forma de abordagem do real, que, no caso da geografia, pode ser feito através dos estudos regionais [...] neste caso, a geografia pode desempenhar um papel intelectual de demonstrar como é esta prática social de se literalmente criar regiões.

A proposta que ora se apresenta tem o intuito, também, de investigar se as transformações territoriais no município de Sanclerlândia possibilitaram a existência de uma microrregião, que, aqui será denominada de *Vale do Rio Fartura*. Comprovar ou refutar essa hipótese é uma tarefa mais ampla que extrapola os limites deste trabalho.

SANCLERLÂNDIA: UM MUNICÍPIO SINGULAR?

O povoado do *Cruzeiro* ou *Alto* deu origem à cidade de Sanclerlândia em meados da década de 1930. Os pioneiros mineiros, principalmente do Oeste de Minas Gerais e Triângulo Mineiro, fundaram um povoado no

município da Cidade de Goiás, então capital do Estado. Inicialmente, o povoado recebeu a denominação de *Alto* e posteriormente a de *Cruzeiro*. Essa toponímia dada pelos pioneiros revela o caráter observador da topografia local. Segundo Moraes (1993, p. 22-24), “os mineiros recém-chegados estabeleceram-se às margens do córrego Jurubeba (depois Barreirinho), numa região que era chamada de ‘alto’, devido à sua elevada altitude. Havia já no lugar alguns mineiros”.

A denominação *Cruzeiro* ocorreu em virtude da realização dos rituais católicos, principalmente o *Terço*, em torno de uma cruz erigida num local onde foi construído um cemitério. Moraes (1993, p. 24-25) faz referência ao cemitério, ao *Cruzeiro* e aos rituais católicos:

Quando o cemitério finalmente ficou pronto, foi fincada uma cruz diante dele, e ao pé daquele símbolo religioso o terço passou a ser rezado. Quando a capela foi concluída, passou a ser o local das reuniões.

Segundo Olanda (2001), as origens do povoado do *Cruzeiro*, posteriormente Sanclerlândia, um distrito de Mossâmedes, estão ligadas a três necessidades da população local:

- Religiosa: inicialmente foram construídos uma Capela e um cemitério às margens da estrada que interligava Mossâmedes a Córrego do Ouro. Ambos foram construídos em um interflúvio, o que explica a denominação de *Alto*, dada de forma sábia pelos pioneiros locais ao novo povoado.

- Comercial: com o crescente movimento na Capela católica, logo entraram em cena os comerciantes, o que de certa forma facilitava a vida dos moradores das imediações, o local mais próximo com estabelecimentos comerciais, era Mossâmedes, distante cerca de 20 km.

- Educacional/Instrucional: com o crescimento do povoado, a população se mobilizou para construir uma escola.

Sanclerlândia, ao desmembrar-se de Mossâmedes, obteve sua autonomia política em 1963, com a instalação do município em 1964, portanto, em 2005 completou 41 anos de emancipação. Para a constituição do município, foram desmembrados de Mossâmedes os Distritos de Aparecida e de Sanclerlândia.

O município tem, nas origens, um vínculo direto com uma estrada, posteriormente, denominada Estrada do Boi. No início da década de 1980, foi pavimentado um trecho da GO 326 interligando a cidade de

Anicuns a Jussara, constituindo um novo eixo de acesso ao Oeste Goiano e ao rio Araguaia. Essa estrada atravessa a cidade de Sanclerlândia de Leste a Oeste.

Em um trabalho profundo e clássico sobre a formação territorial do estado de Goiás, o geógrafo Teixeira Neto (2002, p. 31-33), grifos nossos, evidencia a importância das rodovias para a formação de cidades e urbanização em Goiás:

Com a estrada é assim: *quando ela chega, tudo muda de lugar*. [...] Em Goiás, ilhado por muito tempo no coração do Brasil, nenhum outro fenômeno humano, repetimos, provocou tantas mudanças na paisagem geográfica, inclusive comportamentais, quanto os caminhos, os antigos e, principalmente, os atuais.

Os caminhos antigos foram aproveitados e tiveram seus traçados reconfigurados. Na década de 1990, o governo estadual pavimentou o trecho da GO 164 interligando, por esta rodovia, a GO 060 (Goiânia/ Iporá) à GO 070 (Goiânia-Cidade de Goiás).

Com a pavimentação das rodovias, o transporte rodoviário tornou-se mais rápido, e por localizar-se em um entroncamento rodoviário, a cidade de Sanclerlândia passou por um processo de transformação tornando-se mais dinâmica em relação às cidades vizinhas. As transformações locais podem ser evidenciadas com a implantação de agências bancárias, de emissora de rádio FM e de uma unidade da Universidade Estadual de Goiás.

Soares e Bessa (1999, p. 32) apontam para o desenvolvimento de um sistema urbano complexo em áreas de Cerrado e a importância dos transportes e da comunicação nessa complexidade: “Em um sistema urbano cada vez mais complexificado, cada cidade distribui, territorialmente, tarefas distintas, graças às facilidades de transportes e comunicação”.

De acordo com Geiger (1999, p. 382), “ferrovias e rodovias possuem topologias semelhante quanto à forma seqüencial das ligações, atenuada pelos entroncamentos. Estes tornam-se nós, oferecem possibilidades para maior centralidade”.

Em Sanclerlândia, o *nó* na rede rodoviária realmente criou as possibilidades para o desenvolvimento de uma centralidade importante para municípios vizinhos? Essa é uma questão em aberto e à busca de resposta, carecendo de estudos a serem realizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Não sei onde estou indo mas sei que estou no meu caminho”
(Raul Seixas)

“Dr., esses caminhos são caminhos?”
(Brasígiois Felício)

As frases buscadas em obras literárias apresentam aqui uma intencionalidade interpretada de maneira geografizada. A primeira delas demonstra o quanto inicialmente, a questão da cidade pequena parecia obscura.

A segunda frase da epígrafe remete novamente à dúvida: quais são os *caminhos metodológicos* para o estudo da cidade pequena? Evidentemente que deve ser uma metodologia diferenciada daquelas utilizadas pelos estudos urbanos metropolitanos ou das cidades médias. Mas qual? Este trabalho não teve a intenção de atracar em um porto seguro, no sentido de obter respostas prontas e diretas, outrossim, foi pautado pela dúvida e pelas incertezas.

Frente aos questionamentos apontados, tais como: O que é uma cidade? O que é uma cidade pequena? Como estudar a cidade pequena?, realizou-se uma (re)flexão apontada para a tríade composta pelas preocupações existentes entre os geógrafos com o estudo das pequenas cidades; a carência de definições e de conceitos sobre cidade e cidade pequena; as dificuldades metodológicas nos estudos da cidade pequena. Desse modo, não é possível apresentar conclusões. No Brasil e em Goiás existem pequenas cidades, como Sanclerlândia, por exemplo, e com o estudo delas há uma grande preocupação.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. *Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para discussão n. 702).

BARREIRA, C. C. M. A. *Vão do Paranã: a estruturação de um território regional*. 1997. 320 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

BERNARDES, C. *Santa Rita*. Goiânia: Editora da UFG, 1997. (Romance).

BITOUN, J. Oportunidades e limites da gestão municipal do território: reflexões a partir do caso do Recife. In: CASTRO, I. E. et al. *Redescobrimdo o Brasil: 500 anos depois*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p.195-207.

CAMARGO, J. F. Êxodo rural e expansão urbana. In: _____. *A cidade e o campo*. São Paulo: Ao Livro Técnico/EDUSP,1968. p. 41-49.

CASTRO, I. E. Visibilidade da região e do regionalismo. A escala brasileira em questão. In: LAVINAS, L. et al. (Org.). *Integração, região e regionalismo*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. p.155-170.

CAVALCANTI, L. S. Uma geografia da cidade: elementos da produção do espaço urbano. In: _____. (Org.). *Geografia da cidade*. Goiânia: Alternativa, 2001. p.11-32.

CLARK, D. *Introdução à geografia urbana*. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

CORRÊA, R. L. Região: a tradição geográfica. In: CORRÊA, R. L. *Trajetórias geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p.183-196.

_____. Rede urbana e formação espacial: uma reflexão considerando o Brasil. *Território*, Rio de Janeiro, n. 8, p. 121-129, jan./jun. 2000.

_____. Rede Urbana: reflexões, hipóteses e questionamentos sobre um tema negligenciado. *Cidades*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 65-78, jan./dez. 2004.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Estimativas das populações residentes, Brasília, 01 jul. 2004. Suplemento Especial.

DONNE, M. D. Abordagem geográfica. In: _____. *Teorias sobre a cidade*. Lisboa: Edições 70, 1990. p. 93-108.

ENDLICH, A. M. Rede urbana, urbanidade e as pequenas cidades: ensaiando a discussão. In: ENCONTRO NACIONAL DOS GEÓGRAFOS, 13., 2002, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa: AGB, 2002. p.1-8.

FELÍCIO, B. *Monólogos da angústia*. Goiânia: Cultura Goiana, 1985. (Contos).

GEIGER, P. P. Redes, o local e o global. In: CASTRO, I. E. et al. *Redescobrimo o Brasil: 500 anos depois*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 381-389.

HOLANDA, A. B. F. *Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MORAES, C. *Clara Luz: a história de Sanclerlândia*. Sanclerlândia: Prefeitura Municipal, 1993.

OLANDA, E. R. *A formação territorial de Mossâmedes-GO: da Aldeia de São José aos novos limites municipais*. 2001.128 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2001.

O POPULAR, Goiânia, 8 maio 2005. Política, Cidades, p. 10.

SANTOS, M. As cidades locais no Terceiro Mundo: o caso da América Latina. In: _____. *Espaço e sociedade*. Petrópolis: Vozes 1979, p.69-75.

_____. Categorias tradicionais, categorias atuais. In: _____. *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec, 1988. p. 45-60.

SILVA, A. C. Uma técnica de pesquisa no estudo de pequenas cidades. In: _____. *O espaço fora do lugar*. São Paulo: Hucitec, 1978. p. 100-103.

SMALL, J.; WITHERICK, M. *Dicionário de geografia*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

SOARES, B. R. *A questão das pequenas cidades*. Uberlândia: IG/UFU, 2005. Mimeo.

SOARES, B. R.; BESSA, K. C. As novas redes do cerrado e a realidade urbana brasileira. *Boletim goiano de geografia*, Goiânia, n. 2, p.11-34, jan./dez. 1999.

TEIXEIRA NETO, A. O território goiano: formação e processo de povoamento e urbanização. In: ALMEIDA, M. G. (Org.). *Abordagens geográficas de Goiás*. Goiânia: IESA, 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Disponível em: <[http://www.tj.go.gov.br/endereco das comarcas](http://www.tj.go.gov.br/endereco%20das%20comarcas)>. Acesso em: 7 maio 2005.

VEIGA, J. E. *Desenvolvimento territorial no Brasil: do entulho varguista ao zoneamento ecológico-econômico*. São Paulo: USP, 2003.

WANDERLEY, M. N. B. *Urbanização e ruralidade: relações entre a pequena cidade e o mundo rural; estudo preliminar sobre os pequenos municípios em Pernambuco*. Recife: UFPE, 2001. Mimeo.

Recebido em: 3 mar. 2006

Aceito em: 26 maio 2006